

Diário da Justiça

Nº 5086 ANO XLII CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 1998 EDIÇÃO DE HOJE - 276 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	04
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	05
CÂMARAS CÍVEIS	05
CÂMARAS CRIMINAIS	15
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	15
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	16
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	23
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	78
CRIME	130
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	181

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	184

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	186
INTERIOR	195
DIVERSOS	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	227
JUSTIÇA DO TRABALHO	230
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	252
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0084

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 5433/98, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 21 de janeiro de 1998, LAURISA LEITE LOPES do cargo em comissão de Chefe do Cerimonial, símbolo DAS-5, do Gabinete do Presidente.

Curitiba, 13 de fevereiro de 1998.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio e Indústria e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Elizabeth Eil.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

Este é mais um serviço do Diário Oficial a seu público em geral.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 360-2000
FAX 254-7222
FAX 254-8977

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente
Des. DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA
SCHON
Secretária

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulisses Lopes
Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Abrahão Miguel - Presidente
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Abrahão Miguel - Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulisses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Troita Telles
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Troita Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abrahão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Troiano Netto
Des. Otto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - 13:30 horas
- Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa - 09:30 horas
OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
Des. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
Des. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR

DES. TADEU COSTA

Des. ACCÁCIO CAMBI
Des. NEWTON LUZ
Des. SIDNEY MORA
Des. DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abrahão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Otto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Troita Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães

Des. Ulisses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Esteves
Des. Cyro Crema
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 360-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOCTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DOCTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente
DOCTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEYAN LOPES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. TUFÍ MARON FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO
DR. Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

QUITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª E 9ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª E 10ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente

DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. ROGÉRIO COELHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGLHARDT
DR. ELI SOUZA
DR. MILANI DE MOURA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. OESIR GONCALVES - Presidente
DR. CESAR MARQUES
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

7º GRUPO - 7ª E 9ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

8º GRUPO - 8ª E 10ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

9º GRUPO - 9ª E 11ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

10º GRUPO - 10ª E 12ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

11º GRUPO - 11ª E 13ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

12º GRUPO - 12ª E 14ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

13º GRUPO - 13ª E 15ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

14º GRUPO - 14ª E 16ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

15º GRUPO - 15ª E 17ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

16º GRUPO - 16ª E 18ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

17º GRUPO - 17ª E 19ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

18º GRUPO - 18ª E 20ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

19º GRUPO - 19ª E 21ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

20º GRUPO - 20ª E 22ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

21º GRUPO - 21ª E 23ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

22º GRUPO - 22ª E 24ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

23º GRUPO - 23ª E 25ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

24º GRUPO - 24ª E 26ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

25º GRUPO - 25ª E 27ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

26º GRUPO - 26ª E 28ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

27º GRUPO - 27ª E 29ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

28º GRUPO - 28ª E 30ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

29º GRUPO - 29ª E 31ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

30º GRUPO - 30ª E 32ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

31º GRUPO - 31ª E 33ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

32º GRUPO - 32ª E 34ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

33º GRUPO - 33ª E 35ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

34º GRUPO - 34ª E 36ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

35º GRUPO - 35ª E 37ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

36º GRUPO - 36ª E 38ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

37º GRUPO - 37ª E 39ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

38º GRUPO - 38ª E 40ª CÂMARAS CRIMINAIS

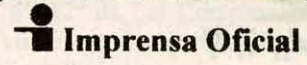
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

39º GRUPO - 39ª E 41ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

40º GRUPO - 40ª E 42ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS



Énio S. Malheiros
Diretor Geral
José C. Jabur
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: 352-2477

Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Table with 2 columns: Publicações, Centimetro(1) da Colu na, 5.50

Table with 2 columns: Assinaturas, Diários Oficial e da Justiça, Semestral S/ Remessa Postal, 50.00

Table with 2 columns: Diário Oficial Atos do Município de Curitiba, Semestral S/ Remessa Postal, 30.00

Table with 2 columns: Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba, Sem Remessa Postal, 0.50

Table with 2 columns: Fotocópias, Formato Diário Oficial (A3-29X42cm), Unidade, 0.10



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00085

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

GRACIELA POPLAWSKI, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Cerimonial, símbolo DAS-5, do Gabinete do Presidente, a partir de 02 de fevereiro de 1998.

Curitiba, 13 de fevereiro de 1998.

Signature of Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 00199

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9493/98, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Direção do Fórum da Comarca de Ponta Grossa, MARILDA BASSO VIEIRA DOS SANTOS, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, até ulterior deliberação.

Curitiba, 13 de fevereiro de 1998.

Signature of Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 00200

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9847/98, resolve

LOTAR

MARCIA ZANDONA BLANK STINGLIN, servidora da Prefeitura Municipal de Curitiba, ora à disposição deste Tribunal, no Centro Social Infantil, do Gabinete do Secretário, a partir de 12 de fevereiro de 1998.

Curitiba, 13 de fevereiro de 1998.

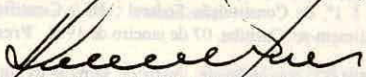
Signature of Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 00201

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 510/9

Desembargador OTO LUIZ SPONHOLZ, membro deste Tribunal, assegurando-lhe o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de fevereiro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR
Presidente

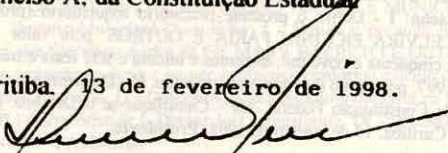
PORTARIA Nº 00202

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6049/98, resolve

CONCEDER

a RITA DE CASSIA STOCCHERO FLORIANI, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Presidente, símbolo I-C, trinta (30) dias de férias, alusivas ao ano de 1998, a partir de 02 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 13 de fevereiro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

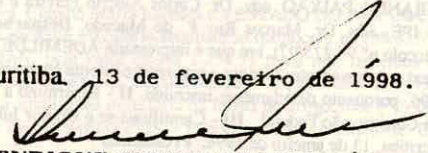
PORTARIA Nº 00203

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6330/98, resolve

CONCEDER

a TEREZINHA VACCARI, Oficial Judiciário C1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Presidente, símbolo IC, (30) dias de férias, alusivas ao ano de 1998, a partir de 03 de fevereiro de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 13 de fevereiro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

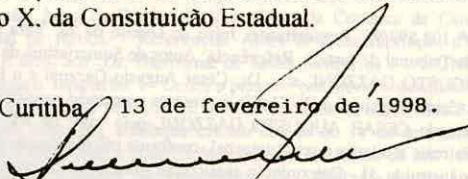
PORTARIA Nº 00204

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6901/98, resolve

CONCEDER

a LELIA MARIA LENZ CÉSAR GUIMARÃES, ora ocupante do cargo em comissão de Secretário do Presidente, símbolo DAS-3, trinta (30) dias de férias, alusivas ao ano de 1998, a partir de 09 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 13 de fevereiro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 00205

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6448/98, resolve

CONCEDER

a VANUSA ROCHA LOURES, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Corregedor, símbolo 3C, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 05 de fevereiro de 1998, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 13 de fevereiro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

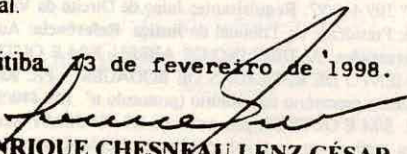
PORTARIA Nº 00206

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6449/98, resolve

CONCEDER

a OTO LUIZ SPONHOLZ JÚNIOR, ocupante do cargo em comissão de Secretário do Corregedor, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 13 de fevereiro de 1998, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 13 de fevereiro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 00207

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5434/98, resolve

CONCEDER

a SUELY DE CASSIA BLASI DE SOUZA, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor, símbolo I-C, trinta (30) dias de férias, alusivas ao ano de 1998, a partir de 02 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 13 de fevereiro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

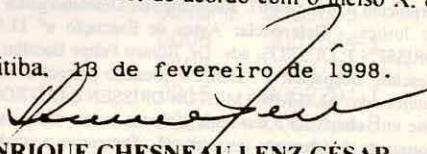
PORTARIA Nº 00208

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6730/98, resolve

CONCEDER

a LAURO LIMA LOPES JÚNIOR, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Vice-Presidente, símbolo IC, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 25 de fevereiro de 1998, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 13 de fevereiro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
RELAÇÃO Nº 002/98

Protocolo nº 73.889/95. Requisitante: Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Para Implantação de Gratificação de Risco de Vida nº 665/79. **Interessados:** ARMANDO VASCO FIGUEIREDO E OUTROS, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Joel Samways Neto. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 73.889/95), em que são interessados ARMANDO VASCO FIGUEIREDO E OUTROS, pelo valor de R\$ 1.384.342,33 (hum milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), conforme cálculo datado de setembro de 1995, porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV -** Publique-se. **V -** Intimem-se. Curitiba, 12 de janeiro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 15.054/94. Requisitante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de São Jerônimo da Serra. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 000113/92. **Interessados:** ROTEC VEÍCULOS LTDA., adv. Dr. José Haroldo Ferreira e o MUNICÍPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (Protocolo nº 15.054/94), em que é interessada ROTEC VEÍCULOS LTDA., pelo valor de R\$ 4.005,39 (quatro mil, cinco reais e trinta e nove centavos), conforme cálculo datado de 05 de fevereiro de 1997, porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV -** Publique-se. **V -** Intimem-se. Curitiba, 07 de janeiro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 108.043/97. Requisitante: Desembargador Jesus Sarrão. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Execução nº 11.539-3/07. **Interessados:** JOAQUIM DOS SANTOS FILHO E OUTRO, adv. Dr. Ubirajara Fernandes da Silva e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 108.043/97), em que são interessados JOAQUIM DOS SANTOS FILHO E OUTRO, pelo valor de R\$ 482.201,11 (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e um reais e onze centavos), conforme cálculo datado de fevereiro de 1997, porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV -** Publique-se. **V -** Intimem-se. Curitiba, 07 de janeiro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 109.440/97. Requisitante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Formosa do Oeste. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 199/89. **Interessados:** ANDRELINO DE ABREU, S/M E OUTROS, Adv. Dr. José Nazareno Goulart e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 109.440/97) em que são interessados ANDRELINO DE ABREU, S/M E OUTROS, pelo valor de R\$ 656.380,01 (seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e um centavo), conforme cálculo datado de maio de 1996, porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV -** Publique-se. **V -** Intimem-se. Curitiba, 08 de janeiro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 111.795/97. Requisitante: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Mandado de Segurança nº 9.211/91. **Interessados:** LEOCÁDIA WOINAROSKI DAMASCENO, adv. Dr. Ariel Damasceno e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Samuel Torquato. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 111.795/97), em que é interessada LEOCÁDIA WOINAROSKI DAMASCENO, pelo valor de R\$ 1.333,52 (hum mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 26 de junho de 1997, porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV -** Publique-se. **V -** Intimem-se. Curitiba, 09 de janeiro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 63.800/97. Requisitante: Juízo de Direito da Comarca de São Jerônimo da Serra. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 026/89. **Interessados:** MARINALDO FAVATO, adv. Dr. João Luiz Perusso e o MUNICÍPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 63.800/97), em que é interessado MARINALDO FAVATO, pelo valor de R\$ 2.637,66 (dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 08 de maio de 1996, porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV -** Publique-se. **V -** Intimem-se. Curitiba, 07 de janeiro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 63.801/97. Requisitante: Juízo de Direito da Comarca de São Jerônimo da Serra. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 087/89. **Interessados:** JOÃO BENEDITO DE OLIVEIRA, adv. Dr. João Luiz Perusso e o MUNICÍPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 63.801/97), em que é interessado JOÃO BENEDITO DE OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 677,06 (seiscentos e setenta e sete reais e seis centavos), conforme cálculo datado de 27 de outubro de 1996, porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. **IV -** Publique-se. **V -** Intimem-se. Curitiba, 07 de janeiro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 63.799/97. Requisitante: Juízo de Direito da Comarca de São Jerônimo da Serra. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 083/89. **Interessados:** MOACIR CORREA DOS SANTOS, adv. Dr. João Luiz Perusso e o MUNICÍPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, Representante Legal Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 63.799/97), em que é interessado MOACIR CORREA DOS SANTOS, pelo valor de R\$ 3.717,75 (três mil, setecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 27 de outubro de 1996, porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV -** Publique-se. **V -** Intimem-se. Curitiba, 07 de janeiro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 108.044/97. Requisitante: Desembargador Jesus Sarrão. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Execução nº 11.539-3/06. **Interessados:** ALZERINO MILTON DRISSEN E OUTROS, adv. Dr. Romeu Felipe Bacellar Filho e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 108.044/97), em que são interessados ALZERINO MILTON DRISSEN E OUTROS, pelo valor de R\$ 237.056,82 (duzentos e trinta e sete mil, cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme cálculo datado de fevereiro de 1997, porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º, da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV -** Publique-se. **V -** Intimem-se. Curitiba, 07 de janeiro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 108.029/97. Requisitante: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 27.671/91. **Interessados:** BRANDINA RAMOS GODEK, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 108.029/97), em que é interessada BRANDINA RAMOS GODEK, pelo valor de R\$ 18.209,63 (dezoito mil, duzentos e nove reais e sessenta e três centavos), conforme cálculo datado de 30 de junho de 1997, porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV -** Publique-se. **V -** Intimem-se. Curitiba, 07 de janeiro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 105.881/97. Requisitante: Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Reparação de Danos nº 260/90. **Interessados:** ECLERION MARCIO BECKER E OUTRA, adv. Dr. Nilso Rissi e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório (protocolo nº 105.881/97), em que são interessados: ECLERION MARCIO BECKER E OUTRA, pelo valor de R\$ 25.093,16 (vinte e cinco mil, novecentos e três reais e dezesseis centavos), conforme cálculo datado de 10 de setembro de 1997, porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV -** Publique-se. **V -** Intimem-se. Curitiba, 07 de janeiro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 000690/98. Requisitante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Nova Fátima. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Indenização de Dano Causado em Acidente de Veículo nº 064/94. **Interessados:** CELSO DE GOES SOARES, adv. Dr. Paulo Giovanni Ferri e o MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 000690/98), em que é interessado CELSO DE GOES SOARES, pelo valor de R\$ 1.961,30 (hum mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos), conforme cálculo datado de 01 de setembro de 1997, porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV -** Publique-se. **V -** Intimem-se. Curitiba, 14 de janeiro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 112.438/97. Requisitante: Juízo de Direito da 5ª. Vara Cível da Comarca de Londrina. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Retrocessão com Pedido Alternativo de Perdas e Danos nº 1.623/78. **Interessados:** ELVIRA PICCININ FARIA E OUTROS, adv. Dr. Ruben Valduga e o MUNICÍPIO DE LONDRINA, adva. Dra. Maria Cristina Conde Alves. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 112.438/97), em que são interessados ELVIRA PICCININ FARIA E OUTROS, pelo valor de R\$ 1.559.287,03 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e três centavos), conforme cálculo datado de julho de 1997, porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. **IV -** Publique-se. **V -** Intimem-se. Curitiba, 15 de janeiro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 002001/98. Requisitante: Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 13.136/88. **Interessados:** RUTH CORDEIRO LOBO, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Luciano Rocha Woiski. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 002001/98), em que é interessada RUTH CORDEIRO LOBO, pelo valor de R\$ 17.332,61 (dezesete mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), conforme cálculo datado de 07 de agosto de 1997, porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV -** Publique-se. **V -** Intimem-se. Curitiba, 14 de janeiro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 001999/98. Requisitante: Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 16.993/92. **Interessados:** EVANIA ALMINDA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 001999/98), em que é interessada EVANIA ALMINDA, pelo valor de R\$ 9.611,62 (nove mil, seiscentos e onze reais e sessenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 21 de agosto de 1997, porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º, da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV -** Publique-se. **V -** Intimem-se. Curitiba, 14 de janeiro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 93.225/97. Requisitante: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Revisão de Pensão nº 10.084. **Interessados:** ADEMILDE MIRANDA PAIXÃO, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 93.225/97), em que é interessada ADEMILDE MIRANDA PAIXÃO, pelo valor de R\$ 5.937,80 (cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), conforme cálculo datado de 30 de dezembro de 1996, porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV -** Publique-se. **V -** Intimem-se. Curitiba, 13 de janeiro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 001998/98. Requisitante: Juízo de Direito da 4ª. Vara de Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Embargos à Execução nº 14.930/90. **Interessados:** REFEIÇÕES VOVÓ JUCA LTDA., adv. Dr. José Eduardo Soares de Camargo e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório (protocolo nº 001998/98), em que é interessada: REFEIÇÕES VOVÓ JUCA LTDA., pelo valor de R\$ 14.051,82 (quatorze mil, cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 06 de junho de 1997, porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV -** Publique-se. **V -** Intimem-se. Curitiba, 14 de janeiro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 106.414/97. Requisitante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Ribeirão Claro. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Indenização nº 063/87. **Interessados:** LUIZ AUGUSTO MINGHINI, S/M E OUTROS, adv. Dr. Davi Deutscher Filho e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 106.414/97), em que são interessados: LUIZ AUGUSTO MINGHINI, S/M E OUTROS, pelo valor de R\$ 22.162,32 (vinte e dois mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme cálculo datado de março de 1997, porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV -** Publique-se. **V -** Intimem-se. Curitiba, 16 de dezembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 102.899/97. Requisitante: Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Sumaríssima de Cobrança nº 88/94. **Interessados:** CESAR AUGUSTO GAZZONI, adv. Dr. Cesar Augusto Gazzoni e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (Protocolo nº 102.899/97), em que é interessado CESAR AUGUSTO GAZZONI, pelo valor de R\$ 10.573,87 (dez mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 02 de abril de 1997, porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV -** Publique-se. **V -** Intimem-se. Curitiba, 11 de dezembro de 1997. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 107.621/97. Requirante: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Declaratória nº 11.423/93. **Interessados:** FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA. - FERTIPAR. adv. Dr. Laércio Chemim e o ESTADO DO PARANÁ. adv. Dr. Luir Ceschin. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 107.621/97), em que é interessada FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA. - FERTIPAR, pelo valor de R\$ 6.334,54 (seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 16 de dezembro de 1996, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Curitiba, 16 de dezembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 99.230/97. Requirante: Juízo de Direito da Comarca de São João do Ivaí. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 039/89. **Interessados:** SÉRGIO PREVIATTI, S/M E OUTROS. Adv. Dr. Pedro Paulo Pamplona e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR. adv. Dr. Luis Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 99.230/97) em que são interessados SÉRGIO PREVIATTI S/M E OUTROS, pelo valor de R\$ 81.927,04 (oitenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e quatro centavos), conforme cálculo datado de 04 de julho de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Curitiba, 04 de dezembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 107.664/97. Requirante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Guaira. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 855/91. **Interessados:** AGOSTINHO FRANCISCO LUDWIG E OUTRO. adva. Dra. Vanessa Falavinha Frhlich e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR. adv. Dr. Luis Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 107.664/97), em que são interessados AGOSTINHO FRANCISCO LUDWIG E OUTRO, pelo valor de R\$ 150.181,75 (cento e cinquenta mil, cento e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos - Quantidade incontroversa), conforme cálculo datado de 26 de setembro de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Curitiba, 16 de dezembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 107.260/97. Requirante: Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Sumaríssima de Reparação de Danos nº 220/91. - **Interessados:** ROSE MARY BARRETO E OUTRO. adv. Dr. José Augusto Pereira e o MUNICÍPIO DE MORRETES. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 107.260/97), em que são interessados ROSE MARY BARRETO E OUTRO, pelo valor de R\$ 2.850,15 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais e quinze centavos), conforme cálculo datado de 01 de junho de 1995, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Curitiba, 16 de dezembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 105.690/97. Requirante: Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Londrina. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Reparação de Danos nº 000139/95. - **Interessados:** ALTIVO ALVES DE CASTRO. adv. Dr. Elezer da Silva Nantes e a FUNDAÇÃO INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR. adv. Dr. Lydio Antonio Amorim. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 105.690/97), em que é interessado ALTIVO ALVES DE CASTRO, pelo valor de R\$ 5.161,54 (cinco mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 19 de setembro de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Dr. Juiz requirante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Curitiba, 16 de dezembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 104.958/97. Requirante: Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 14.863/91. - **Interessados:** JORGE FERNANDES DE BARROS E OUTROS. adva. Dra. Cynthia Anastácio e o ESTADO DO PARANÁ. adv. Dr. Luis Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 104.958/97), em que são interessados JORGE FERNANDES DE BARROS E OUTROS, pelo valor de R\$ 976.369,76 (novecentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 27 de agosto de 1996, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Curitiba, 15 de dezembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 108.037/97. Requirante: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Cobrança nº 13.085. - **Interessados:** NUBAR VALAK SALIBIAN, adva. Dra. Claudia Maria Barbosa e o ESTADO DO PARANÁ. adv. Dr. Luis Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 108.037/97), em que é interessado NUBAR VALAK SALIBIAN, pelo valor de R\$ 2.354,91 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), conforme cálculo datado de setembro de 1996, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Curitiba, 22 de dezembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 108.039/97. Requirante: Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 17.598/93. **Interessados:** MARIA SOARES DA SILVA. adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE. adv. Dr. Mário Jorge Sobrinho. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 108.039/97), em que é interessada MARIA SOARES DA SILVA, pelo valor de R\$ 24.209,68 (vinte e quatro mil, duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 26 de agosto de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Curitiba, 22 de dezembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 86.408/97. Requirante: Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Londrina. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Desapropriação nº 130/85 - **Interessados:** FRANCISCO JOSÉ DE LIMA E OUTRO. adv. Dr. Benedito de Moraes Praxedes e o MUNICÍPIO DE LONDRINA. adva. Dra. Maria Cristina Conde Alves. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório (protocolo nº 86.408/97), em que são interessados: FRANCISCO JOSÉ DE LIMA E OUTRO, pelo valor de R\$ 318.903,63 (trezentos e dezoito mil, novecentos e três reais e sessenta e três centavos), conforme cálculo datado de 06 de maio de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Curitiba, 29 de dezembro de 1997. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 43.201/97. Requirante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Campo Largo. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Desapropriação nº 174/86. - **Interessados:** EVALDO SEGURO E S/M. adv. Dr. Guilherme de Salles Gonçalves e o MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO. Adv. Dr. Silvio Seguro. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 43.201/97), em que é interessado EVALDO SEGURO E S/M, pelo valor de R\$ 8.733,03 (oito mil, setecentos e trinta e três reais e três centavos), conforme cálculo datado de 11 de setembro de 1996, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. Curitiba, 29 de dezembro de 1997. **Presidente, em exercício.**

SECRETARIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000404

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74941/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JOSÉ BENEDITO CORREIA, Agente de Conservação B6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais o tempo de duzentos e onze (211) dias, correspondente aos períodos de 01.02.68 a 30.06.68 e 01.11.68 a 31.12.68, por serviços prestados a este Poder Judiciário como contratado, com base no artigo 129, inciso I, da lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de fevereiro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretaria

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Judiciário

Emitido em 13-02-1998

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 26/02/1998

Sessão Extraordinária - 6ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão extraordinária do 6ª Câmara Cível a realizar-se em 26/02/1998 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Acacio Correa Filho	0004	0062537-8
Adilson Luiz Ferreira	0008	0051644-1
Adriano José Valente	0017	0062683-5
Adyr Sebastião Ferreira	0018	0063065-1
Alaor Ribeiro dos Reis	0019	0063171-4
Alex Panerari	0016	0062308-7
Amin José Hannouche	0016	0062308-7
Américo Guelere	0006	0049494-0
Ana Claudia Correa Zuin	0023	0064640-8
André Renato Miranda Andrade	0021	0063423-3
Antonio Bassi	0009	0054794-8
Antonio Martins Neto	0025	0064176-3
Antonio Roberto Tavarano	0013	0058588-6
Arlete Francisca da Silva Reis	0018	0063065-1
Aurasil Iancelli Rodini	0018	0063065-1
Carla Fleischfresser	0008	0051644-1
Carlos Franchello	0003	0063769-4/01
Carlos Frederico Mares de Souza Filho	0015	0062291-7
	0024	0062444-8
Carlos Henrique Schiefer	0023	0064640-8

Advogado : Edison Rauen Vianna
Complemento : (em Cartório)
Motivo : para contra-razões (em Cartório)

010. 0058220-9/02 **Recurso Extraordinário Cível**
Protocolo : 1997/111054
Comarca : Curitiba
Vara : 3ª Vara Faz Publica Falência e Concordatas
Ação Originária : 582209 Apelação Cível
Recorrente : Companhia Paranaense de Energia - COPEL
Advogado : Valeria Jaruga Brunetti
: Celso Lucinda
: Paulo Batista Ferreira
: Irineu José Peters
: Edison Rauen Vianna
Recorrido : Tecnica Nacional Ltda
Advogado : Aroldo Antonio Glomb
: Oswaldo Rabello Mendes Junior
Complemento : (em Cartório)
Motivo : para contra-razões (em Cartório)

011. 0060342-1/01 **Recurso Especial Cível**
Protocolo : 1998/5739
Comarca : Curitiba
Vara : 4ª Vara Faz Publica Falência e Concordatas
Ação Originária : 603421 Apelação Cível
Recorrente : Companhia Paranaense de Energia - COPEL
Advogado : Valeria Jaruga Brunetti
: Irineu José Peters
: Celso Lucinda
: Paulo Batista Ferreira
: Edison Rauen Vianna
Recorrido : Marel Indústria de Móveis Ltda
Advogado : Aroldo Antonio Glomb
: Oswaldo Rabello Mendes Junior
: Paulo Cezar Pereira Gruber
Recorrente : Marel Indústria de Móveis Ltda
Advogado : Aroldo Antonio Glomb
: Oswaldo Rabello Mendes Junior
: Paulo Cezar Pereira Gruber
Recorrido : Companhia Paranaense de Energia - COPEL
Advogado : Valeria Jaruga Brunetti
: Irineu José Peters
: Celso Lucinda
: Paulo Batista Ferreira
: Edison Rauen Vianna
Complemento : (em Cartório)
Motivo : para contra-razões (em Cartório)

012. 0060342-1/02 **Recurso Extraordinário Cível**
Protocolo : 1998/5738
Comarca : Curitiba
Vara : 4ª Vara Faz Publica Falência e Concordatas
Ação Originária : 603421 Apelação Cível
Recorrente : Companhia Paranaense de Energia - COPEL
Advogado : Valeria Jaruga Brunetti
: Irineu José Peters
: Celso Lucinda
: Paulo Batista Ferreira
: Edison Rauen Vianna
Recorrido : Marel Indústria de Móveis Ltda
Advogado : Aroldo Antonio Glomb
: Oswaldo Rabello Mendes Junior
: Paulo Cezar Pereira Gruber
Complemento : (em Cartório)
Motivo : para contra-razões (em Cartório)

Protocolo : 1998/8059
Comarca : Antonina
Vara : Vara Única
Ação Originária : 9800000005 Pedido de Liberdade Provisória
Autos Complementar: 9800000001 Pedido de Liberdade Provisória
: 9800000001 Ação Penal
Impetrante : Pedro Luiz Nunes (advogado)
: Osni da Silva (advogado)
Paciente : Edson Lucas Guimarães (Réu Preso)
: Adriano Alves de Oliveira (Réu Preso)
: Jonas Martinho do Nascimento (Réu Preso)
: Roberto de Meira Grava (Réu Preso)
Órgão Julgador : 1ª Câmara Criminal
Relator : Des. Osiris Fontoura

Não havendo indicação razoável da presença dos pressupostos, deixo de conceder a liminar requerida. Solicite-se informações da autoridade apontada como coatora no prazo de 48 horas. Curitiba, 12 de fevereiro de 1998
Des. OSIRIS FONTOURA
RELATOR

Divisão de Processo Crime
Seção de Recursos ao STF e STJ

Página 001
Emitido em 13-02-1998

Relação No. 1998.00414 de Publicação (Análítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Anna Christina Castelo Branco Pereira	001	0058723-5/01
Clovis Pinheiro de Souza Junior	001	0058723-5/01
Cylleneo Pessoa Pereira	001	0058723-5/01
José Roberto Silvério	001	0058723-5/01
Marcello Cesar Pereira Filho	001	0058723-5/01
Moacyr Paulo Segá	001	0058723-5/01
Omar Yassim	001	0058723-5/01

Vista ao(s) Assistente(s) de Acusação - Para, querendo, oferecer contra-razões ao Recurso Especial interposto. - Prazo : 15 dias

001. 0058723-5/01 **Recurso Especial Crime**
Protocolo : 1997/106228
Comarca : Ivaiporã
Vara : Vara Crime Infância Juventude Família e Anexos
Ação Originária : 587235 Apelação Crime
Recorrente : Alcides Gonçalves
Advogado : Clovis Pinheiro de Souza Junior
: Omar Yassim
: José Roberto Silvério
: Moacyr Paulo Segá
Recorrido : Ministério Público do Estado do Paraná
Ass Acusação : José da Silva Simões
Advogado : Cylleneo Pessoa Pereira
: Anna Christina Castelo Branco Pereira
: Marcello Cesar Pereira Filho
Motivo : Para, querendo, oferecer contra-razões ao Recurso Especial interposto.
Vista Advogado : Cylleneo Pessoa Pereira (PR003576)
: Marcello Cesar Pereira Filho (PR015261)
: Anna Christina Castelo Branco Pereira (PR018069)

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

01/98

PUBLICAÇÃO DE VISTA

Abra-se vista dos autos ao Embargado para a impugnação.

Prazo: 15 dias.

Embargos Infringentes nº 96.1808-1/1, de Curitiba.

Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO.

Embargado: CARLOS ROBERTO TAVARES.

Advogados: JOSÉ CARLOS CAL GARCIA, JOSÉ CARLOS CAL GARCIA FILHO e PAULO PIMENTEL.

Interessado: A. S. L. M.

Adolescente: A. M.

Advogado: HÉLIO BARBOÇA DE ALBUQUERQUE.

Relator: DES. TADEU COSTA.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1998.

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão de Processo Crime
Seção da 1ª Câmara Criminal

Página 001

Emitido em 13-02-1998

Relação No. 1998.00408 de Publicação (Análítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Osni da Silva	001	0065228-6
Pedro Luiz Nunes	001	0065228-6

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0065228-6 Habeas Corpus Crime